



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Coronel Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

CNPJ 01.208.243/0001-82

Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br

E.mail: camarasauluiz@gmail.com

PORTARIA N.º05/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA DE
VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA,
QUE ESPECIFICA”**

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da data para fixação dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes públicos desta E. Casa.

DETERMINO que:

- Os vencimentos dos **SERVIDORES E OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES** serão percebidos sempre no **DIA 20 DE CADA MÊS**, com exceções quando a data se remeter aos fins de semana, ficando então para o dia que antecede considerado útil.

DETERMINO ainda que ficam **cientes** desde já, que os servidores que apresentarem **faltas injustificadas após o recebimento de seus vencimentos dentro do corrente mês e os vereadores que não comparecerem nas sessões ordinárias ou extraordinárias** receberá **O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, relativo aos dias não trabalhados injustificadamente, no mês subsequente e na reincidência** medidas administrativa serão tomadas frente aos funcionários.

São Luiz do Paraitinga, 06 de Janeiro de 2014.

P.R.I.C.

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 06/01/2014, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP